



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 9295**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 305.030,00 (Trezentos e Cinco Mil e Trinta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	267	100	12.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 40 00	268	100	6.400,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 3 90 40 00	708	100	1.850,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 40 00	843	100	3.410,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	1066	100	100.000,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 39 00	1067	100	78.700,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 40 00	1076	100	85.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 40 00	1148	100	6.400,00
02 15 01 04 126 0019 2137	3 3 90 40 00	1202	100	5.720,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 40 00	1217	100	4.700,00
02 19 01 04 125 0017 2304	3 3 90 40 00	1332	100	850,00
<b>Total:</b>				<b>305.030,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 2038	4 4 90 52 00	271	100	6.400,00
02 07 01 04 128 0003 2045	3 3 90 39 00	300	100	9.999,99
02 07 01 15 122 0021 2306	4 4 90 52 00	308	100	2.000,01
02 09 01 08 122 0014 2062	3 3 90 39 00	707	100	1.850,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 39 00	842	100	3.410,00
02 13 01 15 452 0015 2122	3 3 90 39 00	1108	100	263.700,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 39 00	1147	100	6.400,00
02 15 01 04 126 0019 2137	4 4 90 52 00	1204	100	5.720,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 39 00	1216	100	4.700,00
02 19 01 04 125 0017 2304	3 3 90 39 00	1331	100	850,00
<b>Total:</b>				<b>305.030,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de Junho de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
**Prefeito Municipal**

**João Henrique Silva Vilela**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**